



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA PL 0147/08

Os transtornos causados pelo trânsito a toda população paulistana não são uma novidade, mas atualmente vêm atingindo níveis alarmantes, quase insuportáveis, razão pela qual os cidadãos esperam do poder público e de seus representantes eleitos uma resposta viável, que garanta a todos o direito de ir e vir, com condições mínimas de conforto e segurança.

Deve-se ter claro que, muitas vezes são necessárias medidas que num primeiro momento provocam algum desconforto ou necessidade de mudança de hábitos das pessoas, mas é só através deste esforço coletivo que poderemos chegar ao objetivo comum.

As restrições propostas nesta lei têm como objetivo principal a racionalização e democratização do espaço urbano de uso coletivo. As vias públicas têm que ter seu uso disciplinado de maneira a permitir seu melhor aproveitamento. A falta da capacidade necessária para absorver todos os veículos do sistema simultaneamente, faz com que se torne necessária uma priorização do uso destas vias, bem como a máxima utilização ao longo das vinte e quatro horas do dia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Destarte, considerando a necessidade de intervenção imediata no trânsito de veículos e pedestres da Cidade visando a garantir níveis aceitáveis de segurança e conforto a todos os usuários do sistema, bem como pela insuficiência de vias para comportar todos os veículos e todos os seus usos ao mesmo tempo, é que apresento aos meus pares este P.L. no intuito de melhor utilização das vias maximizando seu aproveitamento, aguardando sua aprovação.